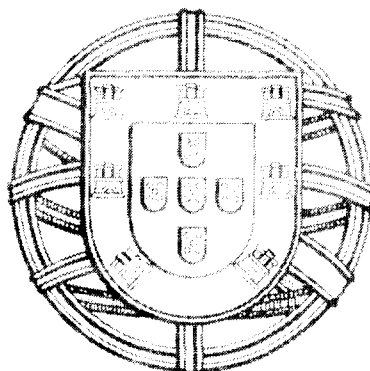




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 39/92 (2.ª série):

Autoriza a Direcção-Geral do Património do Estado a adquirir um imóvel para reinstalação dos serviços da Provedoria de Justiça 10 955

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico 10 955

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 360/92 (2.ª série):

Reverte as expropriações dos prédios Vale Covo e dos referidos 123,4500 ha do prédio Quinta da Rata e Malta e da Casa, determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 740/75, de 13-12, na parte em que operou tais expropriações .. 10 955

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa 10 955

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 10 955

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto 10 956
Secretaria-Geral do Ministério 10 956

Ministérios da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 10 956

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 10 956

Ministério das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 10 956

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 10 956

Comissão de Coordenação da Região do Centro.... 10 957

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 10 957

Instituto Geográfico e Cadastral 10 958

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 10 958

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Educação

Despacho conjunto 10 958

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	10 958
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	10 959
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	10 959
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	10 959

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	10 960
----------------------------	--------

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária	10 961
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ..	10 963
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	10 963
Instituto Nacional de Investigação Agrária	10 963

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	10 964
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	10 964
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	10 964
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	10 964

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Junta Autónoma de Estradas	10 965
----------------------------------	--------

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	10 965
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	10 965
Centro Regional de Segurança Social de Braga	10 966
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ..	10 966
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	10 967
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	10 967
Mansão de Santa Maria de Marvila	10 967
Centro Regional de Segurança Social do Porto	10 968
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ..	10 969
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	10 969
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	10 969
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e For- mação Profissional	10 971
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 971

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	10 971
--	--------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	10 971
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	10 972

Ministério do Mar

Instituto Português de Conservas e Pescado	10 972
--	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	10 972
Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	10 972

Universidade do Algarve	10 972
Universidade de Coimbra	10 973
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ..	10 973
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	10 973
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	10 973
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 973
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universi- dade Nova de Lisboa	10 974
Universidade do Porto	10 974
Curso de Ciências da Nutrição, da Universidade do Porto	10 974
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fí- sica, da Universidade do Porto	10 974
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	10 974
Universidade Técnica de Lisboa	10 974
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	10 976
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	10 978
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	10 978
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc- nica de Lisboa	10 978
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 978
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 979
Instituto Politécnico de Beja	10 979
Instituto Politécnico de Coimbra	10 979
Instituto Politécnico de Lisboa	10 979
Instituto Politécnico de Portalegre	10 980
Instituto Politécnico de Santarém	10 980
Instituto Politécnico de Setúbal	10 980
Câmara Municipal de Águeda	10 980
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	10 980
Câmara Municipal de Arraiolos	10 980
Câmara Municipal da Figueira da Foz	10 981
Câmara Municipal de Lisboa	10 981
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câ- mara Municipal de Loures	10 981
Câmara Municipal de Manteigas	10 981
Câmara Municipal de Miranda do Corvo	10 981
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	10 981
Serviços Municipalizados de Portimão	10 982
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Sa- neamento da Câmara Municipal de Santo Tirso ..	10 982
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	10 982
Câmara Municipal de Sesimbra	10 982
Câmara Municipal de Silves	10 982
Câmara Municipal de Velas	10 982
Junta de Freguesia de Leiria	10 983

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho de Ministros**

Resolução 39/92 (2.ª série). — A Provedoria de Justiça solicitou a aquisição do imóvel sito em Lisboa, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, com vista à reinstalação dos seus serviços, que actualmente se encontram instalados, mediante contrato de arrendamento, no imóvel sito na Avenida de 5 de Outubro, 38, em Lisboa.

Considerando estarem cumpridas todas as diligências necessárias e exigíveis para a instrução do processo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 27/79, de 22-2:

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Autorizar a Direcção-Geral do Património do Estado, ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 27/79, de 22-2, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, a adquirir para o Estado, com vista à reinstalação dos serviços da Provedoria de Justiça, o imóvel sito na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, em Lisboa, pelo montante de 672 420 contos, sendo o pagamento efectuado do seguinte modo:

- a) 490 000 contos em 1992, na data da celebração da escritura, por verba inscrita no orçamento privativo da Provedoria de Justiça;
- b) 182 420 contos, igualmente em 1992, por verba inscrita no orçamento da Direcção-Geral do Património do Estado, capítulo 60 — Despesas excepcionais — div. 02 — subdiv. 00 — C.E. 07.01.03-A — Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios.

5-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico**

Aviso. — Nos termos do estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, informam-se todos os interessados de que será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, no Palácio de Sintra e nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, a classificação relativa aos estágios para ingresso na carreira de técnico superior do referido serviço e enviada aos candidatos.

11-11-92. — A Presidente do Júri de Estágio, *Ana Maria de Arez Romão e Brito Correia*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de guarda-nocturno, do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Palácio Nacional de Queluz e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

11-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 360/92 (2.ª série). — No âmbito de aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriou a Port. 740/75, de 13-12, a George Francisco de Sousa e Castro Black, os prédios rústicos denominados «Quinta da Rata e Malta e da Casa», com 2234,7758 ha, sitos na freguesia de Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, e inscritos na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 das secções D1 e D3, e os denominados «Vale Covo» (2), registados sob os arts. 29 e 105 da secção H da matriz cadastral rústica da freguesia de Ervidel, concelho de Aljustrel, e a que correspondem as áreas de 123,9500 ha e 1,25 ha.

Organizado e instruído o processo de reversão dos dois prédios denominados «Vale Covo» e de 123,4500 ha — correspondentes à parcela 53 e a parte da parcela 15 — do inicialmente referido,

verificou-se que os verdadeiros e actuais ex-proprietários de tais áreas regressaram à posse material e exploração de facto dos mesmos em data anterior a 1-1-90.

Encontram-se, assim, reunidos os requisitos impostos pela al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção introduzida pela Lei 46/90, de 22-8, para a viabilização das reversões.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter as expropriações dos prédios Vale Covo e dos referidos 123,4500 ha do prédio Quinta da Rata e Malta e da Casa, todos já cima descritos e identificados, determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 740/75, de 13-12, na parte em que operou tais expropriações.

10-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EQUIPAMENTO E TECNOLOGIAS DE DEFESA**

Desp. 82/SEETD/92. — *Louvor.* — Louvo o tenente-coronel da Força Aérea Vítor Martins Costa, porquanto, durante o tempo em que desempenhou as funções de assessor para a área financeira, integrado no agora extinto Núcleo para os Assuntos Económicos e Financeiros, evidenciou invulgar equilíbrio, sensatez e atributos profissionais.

Oficial dotado de dinamismo e organização, qualidades a que alia a sua capacidade de trabalho, demonstrou sempre espírito de colaboração e responsabilidade nos trabalhos executados.

Para mais, o tenente-coronel Vítor Costa mostrou-se diligente e cooperante nos contactos realizados com os diversos órgãos e entidades, patenteando em todas as circunstâncias rigor e conhecimentos profissionais.

Pelas qualidades referidas, aqui deixo expresso publicamente o alto apreço pelos serviços por si prestados, que considero relevantes e de elevado mérito.

20-10-92. — O Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*.

Desp. 83/SEETD/92. — *Louvor.* — No momento da extinção do Núcleo para os Assuntos Económicos e Financeiros é de inteira justiça que, com especial reconhecimento pessoal, o Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa preste público testemunho da muita competência e dedicação evidenciadas pelo tenente-coronel do serviço de administração militar Arnaldo Gomes Gomes no desempenho das funções de assessor para a área financeira.

O sentido do dever e as excelentes qualidades profissionais sempre nortearam a sua colaboração devota, isenta e escrupulosa, sugerindo em todos os processos soluções fundamentadas e equilibradas.

Em todos os campos da sua actuação demonstrou firmeza e determinação quando as circunstâncias o exigiam e deu provas bastantes de lealdade.

Estas qualidades, aliadas ao seu espírito de organização, inteligências, bom senso e ponderação, contribuíram para a correcta resolução de muitos problemas orçamentais e de natureza retributiva.

Para mais, considero as suas qualidades pessoais e profissionais e os serviços por ele prestados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

20-10-92. — O Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)**

Por despachos do contra-almirante director do Serviço de Pessoal de 12-10-92:

Rogério Farinha da Silva e João Mendes, agentes de 2.ª classe da Polícia Marítima (grupo 1) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, o primeiro por escolha e o segundo por antiguidade, a agentes de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro. José Simão Felicidade Cotrim, cabo-de-mar de 2.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

Amílcar Domingos Gomes e Vicente Ferreira Marques, cabos-de-mar de 2.ª classe supranumerários permanentes (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, por escolha, a cabos-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, continuando na situação de supranumerários.

António Luís Freitas Catanho, cabo-de-mar de 2.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

Afonso Amaral, cabo-de-mar de 2.ª classe supranumerário permanente (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, continuando na situação de supranumerário.

Manuel Domingues Ferreira, cabo-de-mar de 2.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-11-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a interessada de que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno para integração de uma servente no quadro de efectivos interdepartamentais, em virtude de no quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto, constante do mapa IX anexo à Port. 290/87, de 8-4, não existir vaga, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-92, poderá ser consultada no átrio do edifício do Governo Civil, sito na Rua de Augusto Rosa, Porto.

2-11-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 9-11-92:

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

António Marcos Pinho Alves.

Maria de Fátima da Conceição Valente.

9-11-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, a propriedade dos bens adstritos aos ex-serviços da Assembleia Distrital de Lisboa é transferida para o Estado, tendo em conta a sua afectação a serviços que aquela Assembleia, ao abrigo do Dec.-Lei 288/85, de 23-7, na redacção que lhe foi dada pela Lei 14/86, de 30-5, entendeu não continuar a assegurar e, ainda, a outros que, eventualmente, venham a ser cometidos ao Estado no âmbito do referido Dec.-Lei 5/91.

Por outro lado, o despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território, de 31-12-91, determinou a cedência dos bens imóveis e móveis sujeitos a registo, constantes do respectivo anexo, ao Governo Civil do Distrito de Lisboa, os quais, anteriormente, estavam afectos à Assembleia Distrital de Lisboa.

Sucede que, por manifesto lapso, não consta da lista anexa ao mencionado despacho conjunto a propriedade denominada «Quinta da Lousa».

Assim sendo, determina-se, em aditamento ao despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território de 31-12-91, publicado no DR, 2.ª, 38,

de 14-2-92, a cedência ao Governo Civil do Distrito de Lisboa do bem imóvel denominado «Quinta da Lousa» que se compõe do seguinte modo:

- Prédio misto denominado «Quinta do Travassos e Terra do Travassos», no qual se inclui a Vila-Itália, também conhecida por Casa de Saúde e Repouso de Lousa, tudo sito na freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz predial, a parte urbana, sob os arts. 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955 e 956 e a parte rústica sob o artigo 1474;
- Prédio rústico denominado «Castanheira do Burriquinho», situado na freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz predial sob o art. 1357;

o qual transitara para a administração central, nos termos do Dec.-Lei 288/85, de 23-7, na redacção da Lei 14/86, de 30-5, conjugado com o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1.

3-11-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 256, de 5-11-92, a p. 10 433, rectifica-se que onde se lê:

Carlos Alberto Marques da Conceição [...] como perito de finanças tributário de 2.ª classe.

José António Braga Costa, perito de finanças tributário de 2.ª classe [...]

deve ler-se:

Carlos Alberto Marques da Conceição [...] como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe.

José António Braga da Costa, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe [...]

10-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 9-11-92:

Maria Fernanda dos Reis Moura Vieira, assessora da carreira técnica superior — nomeada, em comissão de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 29-10-92.)

11-11-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 15-10-92:

Maria Teresa dos Santos Costa Neves e Maria Beatriz Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, técnicas de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeadas, em comissão de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 29-10-92.)

5-11-92. — O Director dos Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT da Lousã, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, ref. 92-TS/GAT, al. C), licenciatura em Engenharia Electrotécnica, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT da Lousã, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, ref. 92-TS/GAT, al. F), licenciatura em Engenharia Civil, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico (GAT da Sertã), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, ref. 92-CT1.ª/GAT, lugar A — bacharelato em Engenharia Civil, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico (GAT de Leiria), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, ref. 92-CT1.ª/GAT, lugar B — bacharelato em Engenharia Civil, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

6-11-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 138/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 2-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico constante do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Tomar (uma vaga).

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — orientar, coordenar e supervisionar as actividades administrativas desenvolvidas nos gabinetes de apoio técnico, em conformidade com as atribuições.

6 — Condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à categoria de chefe de secção, escalão 1, índice 300, fixado nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam as condições fixadas no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo,

podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

Nome ..., filiação ..., data de nascimento ..., nacionalidade ..., nacionalidade ..., número, data e serviço emissor do bilhete de identidade ..., situação militar ..., telefone ..., residência ..., código postal ..., habilitações literárias ..., habilitações profissionais ..., outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticadas;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- Curriculum vitae* detalhado.

11 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas al. a) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esses requisitos, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

12 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de avaliação:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

14 — A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos utilizados.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro José Luís Delgado da Silva Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Eugénia de Almeida Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.

Maria Alice Dias Figueiredo Silva, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF n.º 160/92

Por despacho de 29-10-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Maria da Silva Pequito Raimundo, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — requisitada, por um ano, com igual categoria, para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Por despacho de 2-11-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Luís Filipe Alexandre Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo — rescindido o referido contrato, a partir de 16-11-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Instituto Geográfico e Cadastral**

Por despacho de 4-11-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

José Antunes Simão, engenheiro geógrafo assessor — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão, com efeitos a partir de 9-2-93.

5-11-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 4-11-92:

Silvério Rafael Silvestre, nomeado chefe de divisão, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 4-11-92.

9-11-92. — O Subdirector-Geral, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 96/SECT/92. — Considerando a relevância das acções desenvolvidas pela Associação de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento — A. C. T. D., com o objectivo de promover o estudo, a discussão e a divulgação da problemática e do progresso da ciência e tecnologia, determino, ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição de um subsídio de 6 000 000\$ para apoio da sua actividade.

3-11-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — A Lei 6/89, de 15-4, definiu as bases gerais do Sistema Estatístico Nacional (SEN), contendo as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema em todas as suas vertentes e, nomeadamente, na delegação de funções oficiais de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística (INE) noutros serviços públicos, mediante parecer favorável do Conselho Superior de Estatística (CSE).

Atendendo a que o CSE aprovou um conjunto de princípios de acordo com os quais a delegação de competências do INE noutros serviços públicos deve ter lugar:

Sempre que existam vantagens relevantes para a consolidação e desenvolvimento do Sistema de Informação Estatística Nacional, nomeadamente quanto aos calendários de disponibilização de informação e à minimização dos custos, e tendo em conta o enquadramento dos serviços potencialmente receptores de delegação e desde que constatada a existência de estrutura organizacional que o permita;

Quando as entidades em causa já realizem ou tenham condições para vir a realizar operações estatísticas de forma sistemática, com a superior coordenação do INE;

Quando forem oferecidas garantias suficientes de que a informação de base será utilizada exclusivamente para fins estatísticos;

Considerando que na área da educação a produção de estatísticas correntes da educação tem vindo a ser efectuada pelo Ministério da Educação:

Determina-se, nos termos do art. 16.º da Lei 6/89, de 15-4, e após parecer favorável do Conselho Superior de Estatística:

1.º São delegadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação (GEP/ME) a notação, o apuramento e a coordenação de dados estatísticos da área da educação, resultantes de operações estatísticas efectuadas por inquéritos directos e por aproveitamento de actos administrativos.

2.º O GEP/ME assumirá todas as funções de coordenação, no âmbito do Ministério da Educação, para a área delegada.

3.º O INE, como órgão central do Sistema Estatístico Nacional, assegurará a coordenação de todo o sistema, através de:

Registo dos instrumentos de notação de todas as operações estatísticas;

Disponibilização dos conceitos estatísticos, definições e nomenclaturas aprovados pelo Conselho Superior de Estatística;

Disponibilização dos ficheiros de unidades estatísticas, sempre que os mesmos sejam considerados de utilização obrigatória.

4.º O INE, sempre que o desejar, acompanhará a concepção dos projectos, bem como a análise de resultados.

5.º Será acordada, em protocolo entre o INE e o GEP/ME, a estratégia de difusão da informação estatística, incluindo o fornecimento da informação estatística aos organismos internacionais.

6.º A coordenação da participação em reuniões internacionais será assegurada pelo GEP/ME para a área delegada.

7.º Será elaborado um plano de produção estatística de médio prazo, no qual se integrarão programas anuais de produção estatística, a incluir em protocolo assinado entre as duas entidades.

8.º Quando o GEP/ME desenvolver estudos metodológicos no âmbito da estatística respeitantes à área das estatísticas da educação, deve, dos mesmos, se considerados relevantes, dar conhecimento ao INE, para análise conjunta.

9.º A elaboração de estatísticas derivadas é da exclusiva competência do INE, sem prejuízo de tal competência poder ser delegada no GEP/ME, em casos pontuais a fixar em protocolo.

9-10-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**GABINETE DO MINISTRO**

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do director-geral que homologou a acta de classificação final dos concursos internos gerais de ingresso para a categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, à qual se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na secretaria de apoio ao Gabinete do Ministro da Justiça, sita no Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

5-11-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Rosário Correia de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do presidente que homologou a acta de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, à qual se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 131, de 6-6-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na secretaria de apoio ao Gabinete do Ministro da Justiça, sita no Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

9-11-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Rosário Correia de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de uma vaga do lugar de chefe de repartição afecta ao Estabelecimento Prisional de Tires, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92.

9-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Por lapso de omissão, faz-se público que o concurso externo e de ingresso publicado no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92, destina-se ao preenchimento de dois lugares de técnico terapeuta ocupacional de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

10-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor de medicina legal principal. — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 6-11-92, proferido ao abrigo da competência conferida pelo art. 14.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para um lugar de assessor de medicina legal principal do quadro deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, destinando-se ao preenchimento do lugar indicado e caduca logo que se verifique esse preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de assessor de medicina legal principal é o que consta da al. a) do art. 31.º do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O lugar a preencher insere-se no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, sendo neste o local de trabalho.

3.2 — O vencimento é o correspondente ao que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3.3 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração central e Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, designadamente:

a) Os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser assessor de medicina legal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista, se o júri entender necessário.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido nos termos legais em vigor, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Indicação das habilitações literárias que possui;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia (simples) do bilhete de identidade;

b) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;

c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com o respectivo selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca:

I) A existência e a natureza do vínculo à função pública que o candidato possui;

II) Categoria que detém;

III) O exercício de funções nos termos dos n.ºs 1, al. d), 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, quando aplicável;

IV) As antiguidades na categoria, na carreira e na função pública;

V) As classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;

d) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste:

A experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

As habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc., com indicação do número de dias e horas da sua duração);

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Largo da Sé Nova, 3000 Coimbra, ou enviadas para a mesma pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado para esse efeito.

8 — Constituição do júri — o júri constituído tem a composição seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Oliveira Sá, director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciado António Joaquim Evaristo Pinto, director de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Luísa Dias Martins Baptista da Cunha Pinto, assessora superior dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciada Odete de Lurdes Rodrigues Roque, investigadora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Licenciado Jorge Américo Rodrigues de Paiva, investigador principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

9 — O presente concurso é regulado pelo conjunto de disposições legais vigentes para a carreira de técnico superior de medicina legal, designadamente o Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, e o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, para consulta pelos candidatos.

6-11-92. — O Director, *Fernando M. Oliveira Sá*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 4-11-92:

Sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas que, respectivamente, vão indicadas, dos seguintes escriturários:

Celeste Maria M. S. Delgado — 6-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria de Fátima Alves Rocha — 6-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Goretti Vaz — 9-1-92 (1.º escalão, índice 190) (2.º escalão, índice 200).

Maria de Lurdes C. Pires Faria — 15-1-92 (1.º escalão, índice 190) (2.º escalão, índice 200).

Maria Conceição Carona Candeias — 15-1-92 (1.º escalão, índice 190); (2.º escalão, índice 200).

Maria Luísa Vital S. Aguiar — 19-1-92 (1.º escalão, índice 190) (2.º escalão, índice 200).

Teresa Rosa C. Cardoso Gouveia — 22-1-92 (1.º escalão, índice 190) (2.º escalão, índice 200).

Ana Paula Simões Luís Godinho — 24-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Crisália de Jesus S. Toscano — 25-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Helena G. Sousa Lameira — 25-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria de Lurdes R. C. Santos — 27-1-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Conceição S. P. C. P. Martinho — 1-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Lurdes M. C. Silva Moura — 1-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Eugénia Maria O. T. C. Taborda — 1-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Etelvina Batista — 1-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Dina Teresa A. R. G. Ferreira — 4-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Ana Cristina Simões Severino — 4-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Elsa Magano Ferreira — 7-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Virgínia Maria F. Amorim — 8-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Paula Couto Muchagata — 10-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Justiniano Luís Eira Coutinho — 15-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Adelaide G. B. Magalhães — 18-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Rosa Maria de Carvalho Silva — 20-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Cecília Maria Alves Neves — 22-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Judite de Fátima A. O. Duarte — 22-2-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Adélia Maria R. P. Quintães Cruz — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Ludovina M. C. Guerreiro Gaio — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Rita Carmo Moreira — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria João Jesus Carmo Belo — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Vitória Maria Oliveira Isidro — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Lorena Correia Câmara Necho Ribeiro — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 António Barata Gouveia — 1-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Francisco José Antunes Manso — 8-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Ascensão V. R. Grácio Rosa — 8-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Cecília G. Guimarães Barbosa — 9-3-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Alice Neves Manata — 10-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Rosa Maria P. Gomes Machado — 12-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Luís Bento Mendes Barbeitos — 12-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Dulce D. Gonçalves Vicente — 16-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Teresa Gomes Nunes — 17-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Margarida M. Sousa Nunes Bessa — 19-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Aldina Alves M. Paula — 24-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).
 Maria Alice G. Mariano Caldeira — 25-3-92 (1.º escalão, índice 190); 1-10-92 (2.º escalão, índice 200).

5-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 6/MNE/92. — Ao abrigo do art. 16.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, determina-se o seguinte:

É aprovado o Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada.

30-10-92. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada

Artigo 1.º

Abertura de concurso e sua publicação

1 — O concurso a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/92, de 6 de Maio (Estatuto dos Funcionários Diplomáticos), será aberto, anualmente, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

2 — A Direcção-Geral do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá enviar a todos os candidatos que reúnam as condições de acesso à categoria de conselheiro de embaixada cópia do aviso de abertura do concurso assinado pelo secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de cinco dias úteis contados da data da sua afixação em lugar próprio do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 — A comunicação anterior deverá ser feita por via telegráfica ou por telecópia aos candidatos que se encontrem a prestar serviço no estrangeiro.

Artigo 2.º

Constituição e funcionamento do júri

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/92, de 6 de Maio, o júri do concurso é constituído pelo secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na qualidade de presidente, e por dois vogais efectivos, nomeados por despacho ministerial, podendo a sua composição ser alterada, por motivos ponderosos e devidamente fundamentados, até à data do início da aplicação dos métodos de selecção.

2 — O despacho constitutivo do júri poderá designar também, para as situações de falta e impedimento, vogais suplentes em número idêntico ao dos efectivos.

3 — O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria.

4 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 3.º

Conteúdo do aviso de abertura

Do aviso de abertura de concurso devem constar obrigatoriamente:

- a) Constituição e composição do júri;
- b) Número de lugares vagos a prover;
- c) Prazo de validade do concurso;
- d) Forma e prazo para apresentação das candidaturas;
- e) Especificação dos métodos de selecção;
- f) Local de afixação das listas de admissão e de classificação final dos candidatos, bem como a forma do respectivo envio para os que se encontrem a prestar serviço no estrangeiro;
- g) Entidade a quem deverão ser dirigidas as candidaturas e serviços em que estas devem ser apresentadas.

Artigo 4.º

Prazo para apresentação de candidatura

1 — O prazo para apresentação de candidatura é fixado em 30 dias úteis, contando-se o mesmo a partir da data da afixação do aviso de abertura do concurso ou da sua recepção por via telegráfica ou telecópia.

2 — O prazo fixado no número anterior poderá ser prorrogado, por período nunca superior ao inicialmente fixado, desde que se verifiquem casos de força maior que impeçam o cumprimento do mesmo, dando-se do facto conhecimento aos candidatos através dos meios utilizados aquando da publicação do concurso.

Artigo 5.º

Opositores ao concurso

São opositores ao concurso os secretários de embaixada nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 79/92, de 6 de Maio.

Artigo 6.º

Apresentação de candidatura

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento, para o Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os concorrentes em exercício de funções nos serviços externos deverão formalizar a sua candidatura através de comunicação telegráfica ou telecópia, endereçada ao Departamento de Cifra do Ministério.

3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém e serviço ou posto em que está colocado;
- c) Proposta do tema sobre o qual incidirá a apresentação pública seguida de debate.

Artigo 7.º

Métodos de selecção a utilizar

O concurso compreende, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/92, de 6 de Maio, a avaliação curricular com a participação do candidato e a apresentação pública, seguida de debate de um tema escolhido pelo interessado, que deve incidir sobre questões de política externa portuguesa ou temas actuais do âmbito das relações internacionais, aprovados pelo Conselho Diplomático.

Artigo 8.º

Elaboração e publicação da lista de candidatos

1 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elaborará, no prazo máximo de 10 dias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, ordenados pela antiguidade na categoria, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, e dar-lhe-á publicidade nos 10 dias úteis imediatos, através dos meios previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente Regulamento.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias, contados do seu conhecimento, por qualquer dos meios previstos no artigo 1.º, n.ºs 2 e 3, do presente Regulamento, devendo as decisões sobre os recursos ser tomadas em igual prazo.

3 — Sempre que seja dado provimento aos recursos, o júri promoverá, no prazo de cinco dias úteis contados das datas das decisões, as correcções que devam ser feitas na lista de admissão dos candidatos, elaborando novas listas, e promoverá a respectiva publicação, nos termos e pelas formas previstos no artigo 1.º, n.ºs 2 e 3, do presente Regulamento.

4 — Da lista referida no número anterior deverá constar a data do início da prestação das provas de selecção dos candidatos, que deverão ser iniciadas até 30 dias após a sua afixação.

5 — Os candidatos que se encontrem colocados nos serviços externos serão chamados, em serviço, a Lisboa durante o período correspondente à duração das respectivas provas.

Artigo 9.º

Antecedendo o início das provas

1 — O júri procederá à análise do processo individual de cada candidato.

2 — O secretário-geral submeterá os temas propostos pelos candidatos, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do presente Regulamento, à apreciação do Conselho Diplomático no prazo de 10 dias úteis a contar do termo de admissão das candidaturas.

3 — Caso o Conselho Diplomático não aprove o tema proposto pelo candidato, deverá este ser informado, no prazo máximo de cinco dias úteis, para apresentar nova proposta, em idêntico prazo máximo de cinco dias úteis.

4 — Se a nova proposta do candidato não for aprovada pelo Conselho Diplomático, este fixará o tema sobre o qual incidirá a apresentação pública do candidato, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do termo do prazo referido no número anterior.

5 — No caso previsto no número anterior, o secretário-geral comunicará ao candidato, no prazo de vinte e quatro horas, o tema fixada pelo Conselho Diplomático.

Artigo 10.º

Aplicação dos métodos de selecção

1 — As provas de avaliação curricular, com a participação do candidato, terão a duração máxima de 30 minutos.

2 — As provas de apresentação pública terão a duração máxima de 20 minutos e serão seguidas de debate, com a duração máxima de 20 minutos, entre o candidato e o júri.

3 — No termo das provas a que se referem os números anteriores, o júri procederá à avaliação final dos candidatos.

4 — A prova de avaliação curricular será valorizada numa escala de 0 a 10 pontos.

5 — A prova de apresentação pública seguida de debate será valorizada numa escala de 0 a 10 pontos.

6 — A classificação final a ser atribuída a cada candidato resultará da soma aritmética das classificações atribuídas em cada uma das provas.

7 — Os candidatos apenas serão aprovados se as classificações da prova de avaliação curricular e da prova de apresentação pública forem iguais ou superiores, em cada uma das provas, a 5 pontos.

8 — A avaliação das provas será feita por votação motivada e nunca por escrutínio secreto.

9 — O secretário-geral designará um secretário de embaixada que não seja candidato para lavrar as actas e acompanhar os trabalhos do júri.

10 — As actas serão subscritas pelo presidente e pelos dois vogais.

Artigo 11.º

Homologação e publicação da lista de classificação final. Recursos

1 — Concluídas as operações de selecção, a lista de classificação final dos candidatos será aprovada pelo júri no prazo máximo de 15 dias e a acta da reunião em que essa aprovação tenha lugar será homologada pelos seus membros no prazo máximo de 5 dias.

2 — O júri promoverá a publicação da lista de classificação final dos candidatos no *DR* e dará, por qualquer dos meios previstos no artigo 1.º, n.ºs 2 e 3, do presente Regulamento, conhecimento da mesma a todos os candidatos.

3 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias, o qual deverá decidir em igual prazo.

Artigo 12.º

Provimento

1 — Os candidatos aprovados serão providos nas vagas segundo a classificação obtida.

2 — Os despachos de nomeação não poderão ocorrer antes de decorrido o prazo estabelecido para a interposição do recurso previsto no n.º 3 do artigo anterior.

Desp. 7/MNE/92. — Ao cessar as funções que vinha exercendo no meu Gabinete, presto pública homenagem à elevada competência profissional e às qualidades pessoais de Fernando António de Almeida Balsinha, amplamente reconhecidas no âmbito da comunicação social e nas quais se alicerçou o excelente desempenho da difícil missão que lhe foi confiada.

A sua capacidade de diálogo e o seu excepcional relacionamento humano, a par da sua disponibilidade permanente, constituíram factor determinante da forma extraordinariamente eficaz como trabalhou e da alta qualidade dos serviços que prestou ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e, também, a todos os Gabinetes dos Membros do Governo.

12-11-92. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de investigador principal, para a área científica de Produtos Biológicos e Quimioterapêuticos, aberto segundo o Dec. Regul. 78/80, de 15-12, por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-92, prosseguirá os seus trâmites conforme as disposições do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de investigador principal, para a área científica de Patologia, aberto segundo o Dec. Regul. 78/80, de 15-12, por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-92 (rectificação inserta no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92), prosseguirá os seus trâmites conforme as disposições do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que as provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro, cuja constituição do júri foi publicada segundo o Dec. Regul. 78/80, de 15-12, no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, prosseguirá os seus trâmites conforme as disposições do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação Dr. Augusto Ferreira Afonso, cuja constituição do júri foi publicada segundo o Dec. Regul. 78/80, de 15-12, no DR, 2.º, 169, de 24-7-92, prosseguirá os seus trâmites conforme as disposições do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

21-10-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-11-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Isménia Neves Piedade Noronha Soares, investigadora auxiliar da carreira de investigação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alda Lopes Duarte Serralha, investigadora auxiliar da carreira de investigação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José França Mota, assessor da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Noémia Nunes Herdade Gomes, investigadora auxiliar da carreira de investigação.

Dr.ª Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Correia de Sá, investigadora auxiliar da carreira de investigação.

4 — Conteúdo funcional — realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, do planeamento, programação e controlo de biblioteca, arquivo e documentação, de actividade laboratorial, da produção pecuária, da defesa sanitária, da valorização zootécnica, da saúde pública e da higiene pública veterinária.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço dos anos em que a tenha obtido;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão a concurso será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas;
- Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação de final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço;

9.2.1.1 — Na classificação de serviço será elaborada a média dos últimos dois ou três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20, de acordo com as menções qualitativas obtidas, nos seguintes termos:

Muito bom — 20 valores;

Bom — 16 valores.

9.2.1.2 — Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, será afixada na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa,

e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4-11-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso de investigador auxiliar à categoria de investigador principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, para a área científica de Produtos Biológicos e Quimioterapêuticos, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-92, se encontra, para consulta, no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, sito na Estrada de Benfica, 701, Lisboa.

2 — A referida lista será havida por definitiva se, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, não for apresentada qualquer reclamação.

10-11-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Patrício de Matos Aguas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Leiria e Viseu.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do citado diploma legal, poderá ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por ofício registado, para a realização das provas previstas no aviso de abertura do concurso.

2-11-92. — O Presidente do Júri, *Adriano Martins Aires*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meus despachos de 3-11-92:

Maria Otília Barata Ramos Penha Pereira, técnica superior principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, assessora da carreira de engenheiro do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Décio Rui Marques Vieira de Aguiar, assessor do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado definitivamente, mediante concurso, assessor principal da carreira de médico veterinário do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 25-2-92, proferido no uso da competência delegada pelo Desp. 1/92, do presidente do INIA, se encontra aberto concurso, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do mesmo diploma legal, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do pessoal do INIA, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1, para a respectiva carreira.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 265/88, 28-7, 5-A/88, de 14-1, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e da Port. 452-A/86, de 20-8.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — Estação Zootécnica Nacional, Fonte Boa, Santarém, sendo o respectivo vencimento fixado para a categoria de técnico superior de 1.ª classe nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescida das regalias sociais, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Requisitos gerais de admissão — ser funcionário e reunir os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Constituirão factores preferenciais:

- a) Licenciatura em Gestão e Administração Pública ou afins;
- b) Experiência em planeamento e controlo de gestão de recursos humanos e financeiros.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada dos métodos de selecção indicados.

Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

- Avaliação curricular (6);
- Entrevista profissional de selecção (4).

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-3, e dirigido ao presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, direito, 1200 Lisboa, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a entrega das candidaturas para o endereço acima indicado.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais e cursos de formação e outros;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especialização de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.2, al. c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum* ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações dos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, direito, 1200 Lisboa, e enviadas fotocópias aos candidatos, através de ofício registado, ou serão publicadas no *DR*, se o número de candidatos for igual ou superior ao indicado.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, investigador-coordenador.

Doutor José Santos Pires da Costa, investigador-coordenador.

Vogais suplentes:

Dr. Luís António Cortes Martins, investigador-coordenador do INIA.

Dr. Manuel Joaquim Matos Correia Roberto, assessor.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-11-92. — O Vice-Presidente, *Jaime António Amorim Ribes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho da secretária-geral-adjunta de 9-11-92:

Natércia da Purificação de Oliveira Marques, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro (escala 3, índice 240), considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

10-11-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Por meu despacho de 6-11-92:

Maria de Fátima Coutinho, segundo-oficial do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte — nomeada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, primeiro-oficial do quadro desta Delegação Regional. Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-11-92. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro de 9-11-92, na sequência do Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista de pesados, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — Para preenchimento do lugar posto a concurso existe a correspondente cobertura orçamental, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventualidade da existência de excedentes com a categoria de motorista de pesados, tendo-se verificado não existirem candidatos.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso é especificamente o seguinte:

Condução de um camião padrão de transporte de massas, para uso na verificação de instrumentos de pesagem de instalação fixa (básculas), sempre que necessário;

Condução de outros veículos adstritos a esta Delegação Regional, sempre que necessário.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro em Coimbra.

7 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7:

a) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

b) Carta de condução de pesados, devendo ainda possuir perfil adequado para o exercício da função.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, que incluirá também um teste de condução.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, 3000 Coimbra, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata;

d) Habilitações e experiência profissionais;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado;

b) Certificado de habilitações;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Comprovativo de carta de condução de pesados.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Adelino José Lopes de Sousa, chefe de divisão da DRIEC.

Vogais efectivos:

José Alberto Afonso Mira, chefe de divisão da DRIEC.

Artur Lopes Gomes, chefe de divisão da DRIEC.

Vogais suplentes:

Armando Eugénio Godet Ferreira Agria, técnico superior de 1.ª classe da DRIEC.

Maria Fernanda da Conceição Moreira Ladeiro, chefe de secção da DRIEC.

14 — O júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17-8-92. — O Director, *Gil Patrão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 41/92. — Considerando que os preços dos ramais e entradas fixados pela Port. 270/79, de 6-6, se encontram desactualizados, determino, ao abrigo do n.º 11 da referida portaria, que o valor do índice de correcção a aplicar aos preços dos ramais e entradas seja fixado em 6.

9-11-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 4-11-92:

Maria Teresa Filipe Quelhas da Fonseca, chefe de secção, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — transferida, a seu pedido, para a Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

9-11-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Por despacho do presidente de 27-9-92 (visto, TC, 26-10-92):

Fernando Manuel Cruz Santinho Horta, concorrente ao concurso externo para ingresso na carreira de engenheiro civil do quadro desta Junta — abatido à lista de classificação final do respectivo concurso, por ter desistido da nomeação. Simultaneamente, foi considerado anulado o visto do TC que recaiu no contrato administrativo de provimento. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente desta Junta de 4-11-92:

Maria de Fátima da Luz Pacheco Soeiro, concorrente ao concurso interno geral de acesso para chefes de secção, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91 — abatida à lista de classificação final do respectivo concurso, por ter desistido da nomeação.

Maria Luísa Guia Banha Beja Contente, concorrente ao concurso interno geral de acesso a segundos-oficiais, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91 — abatida à lista de classificação final do respectivo concurso, por ter desistido da nomeação.

(Não estão sujeitos a fiscalização do TC.)

10-11-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 21-7-92:

Antónia Maria Ribeiro Pedro Rebocho, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 21 a 24-4-92, inclusive.

Maria de Lourdes do Livramento Macedo e Brito Eloy, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 a 29-5-92, inclusive.

Mariete Pinto Figueiredo, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 22 a 29-5-92, inclusive.

Por despachos de 1-10-92:

Berta Fernanda Pires Ribeiro Patrício Chaves, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 13 a 15-5-92, inclusive.

Irene Teixeira Botelho Jorge Encarnação, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 20 a 24-4-92, inclusive.

Por despachos de 29-10-92:

Fernanda de Campos Amaral, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 20 a 27-4 e de 29-7 a 4-8-92, inclusive.

Margarida Maria Bandeira de Carvalho e Branco, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 e 19-5-92.

Maria da Conceição Alves Martins de Almeida, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 20 a 30-4-92, inclusive.

Maria da Conceição Ponces Brito de Carvalho, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 4 a 6-3 e de 6 a 8-4-92, inclusive.

Maria Emília Figueira Martinho Gomes, assessora do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 3 a 7-2, de 22 a 29-6 e de 23 a 27-7-92, inclusive.

Rosa da Silva Gonçalves Braga, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 20 a 24-1 e de 18 a 21-2-92, inclusive.

2-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 28-10-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de duas vagas na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — Os locais destas vagas são os Centros Infantis de Lourosa e São João da Madeira.

1.1 — O concurso é válido para estas vagas e para as que nos Centros Infantis de Aveiro, Espinho I, Espinho II, Fiães, Lourosa, Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira e São João da Madeira vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — O vencimento é o que decorrer da aplicação das normas do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente à ajudante de creche e jardim-de-infância: ajudar nas tarefas de alimentação, cuidados de higiene e conforto; proceder ao acompanhamento das crianças, dentro e fora do estabelecimento; participar na ocupação dos tempos livres das crianças, bem como nas actividades sócio-educativas; apoiar as crianças nos trabalhos em que participem; proceder à recepção, arrumação e distribuição de todo o material destinado às crianças; assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços; manter em bom estado de conservação o material a seu cargo, desenvolver as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

4 — Podem ser opositores a este concurso os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e que estejam habilitados com a escolaridade obrigatória.

4.1 — Tratando-se de agentes, deve também verificar-se a condição de desempenho de funções a tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com mais de três anos de serviço ininterrupto.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular;
Exame psicológico (com carácter eliminatório).

5.1 — Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

a) Avaliação curricular — 1;
b) Exame psicológico — 4.

5.2 — A classificação final será a média aritmética ponderada das classificações obtidas pela aplicação dos métodos de selecção referidos.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro e entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia de abertura do concurso, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3800 Aveiro.

7 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, relativamente aos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, devem ser devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontram vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública;
- Centros infantis a que concorre, por ordem de preferência.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — Serão elaboradas listas de classificação final, por centros infantis.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou publicadas no *DR*, se for caso disso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do seu currículo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

15 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Carmo Alves Nunes do Valle Andrade Ramos, chefe da Divisão de Acção Social.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Ricardo Inês Figueiro, técnica de 1.ª classe de serviço social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Idalina Alves da Silva, educadora de infância.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Morais Gomes, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe de serviço social.

Rosa Adriana da Graça Pereira de Aguiar Rocha, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe de serviço social.

5-10-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberações do conselho directivo de 28-10-92, proferidas por subdelegação:

Ana Maria Pereira da Silva, Manuel Alves Dourado, Maria Luísa Gonçalves Rodrigues Maia e Abel David Azevedo Oliveira, terceiros-oficiais — promovidos a segundos-oficiais, sendo exonerados dos cargos anteriores a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)
 Maria Isabel da Cunha Pereira — renovado (2.ª e última renovação) o contrato de trabalho a termo certo por mais 12 meses, com efeitos a partir de 6-11-92, para o exercício de idênticas funções (auxiliar de alimentação). (Não carece de movimento com o TC.)

3-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De acordo com o estabelecido no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para o preenchimento de cinco

lugares de servente, homologada por deliberação do conselho directivo de 3-11-92, se encontra afixada nos expositores existentes para o efeito na sede deste Centro Regional.

Da homologação desta lista cabe recurso, conforme o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-11-92. — O Presidente do Júri, *Duarte Nuno Pires*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 2-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso, visando a constituição de reservas de recrutamento, previsto na al. b) do n.º 1 do art. 11.º do supracitado diploma, para preenchimento de três lugares de vigilante, existentes no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de três vagas que se prevê venham a ocorrer no prazo de um ano, a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Os lugares a concurso destinam-se à área dos equipamentos sociais, integrados orgânica e funcionalmente no Centro Regional de Segurança Social de Bragança.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Funções a desempenhar — ao vigilante cabe, de acordo com o n.º 6 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2:

- Auxiliar nas tarefas de alimentação nos refeitórios;
- Orientar as crianças nos cuidados de higiene e conforto;
- Requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto;
- Proceder ao acompanhamento diurno e nocturno das crianças, dentro e fora do serviço ou estabelecimento;
- Participar na ocupação de tempos livres;
- Apoiar as crianças nos trabalhos que tenham de realizar;
- Apoiar a realização das actividades sócio-educativas;
- Proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e recolha de roupa suja e sua entrega na lavandaria;
- Assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços;
- Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
- Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, no Centro de Educação Especial, sendo o vencimento o correspondente à aplicação da estrutura indicária constante do anexo 5 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Podem ser opositores ao referido concurso os indivíduos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — possuir como habilitação mínima a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme o disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, exame psicológico de selecção e entrevista profissional de selecção, tendo os dois primeiros métodos carácter eliminatório.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais.

8.2 — O exame psicológico de selecção visará avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Os métodos de selecção escolhidos, depois de devidamente ponderados, serão valorados numa escala de 0 a 20 valores, de que resultará a ordenação final dos candidatos.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, conforme o disposto pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 7 deste aviso, ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Machado Pereira, professora do ensino básico.

Vogais efectivos:

Ofélia Conceição Lourenço, educadora de infância.
Maria de Fátima Carvalho Pires, vigilante.

Vogais suplentes:

Berta Augusta Rito, vigilante.
Deolinda Amélia Ferreira, vigilante.

O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

5-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 23-10-92:

Joaquim Augusto Martins Gonçalves, técnico auxiliar de 1.ª classe — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com início em 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-11-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 27-10-92:

Silvina Gomes Rocha Duarte, enfermeira — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Deliberação. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa delibera delegar no director dos Serviços de Benefícios Diferidos, licenciado Carlos Oliveira Esteves, competência para:

1.1 — Autorizar as deslocações dos médicos relatores e o pagamento das despesas daí resultantes;

1.2 — Despachar os processos respeitantes às prestações dos regimes não contributivos e transitórios dos rurais;

1.3 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com os exames médicos requisitados ao abrigo do art. 15.º do Dec. Regul. 57/87, de 11-8;

1.4 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando a deliberação for desfavorável ao requerente;

1.5 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

1.6 — Apreciar a justificação da falta de comparência dos interessados nos exames para que foram convocados;

1.7 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no respectivo domicílio;

1.8 — Despachar os requerimentos da atribuição de pensão provisória de sobrevivência prevista no n.º 2 do art. 46.º do Dec.-Lei 322/90, de 18-10;

1.9 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até 40 000\$;

1.10 — Aprovar os planos anuais de férias e autorizar as respectivas alterações;

1.11 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias;

1.12 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.13 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários da área urbana de Lisboa ou fazer os pedidos pelo telefone, em caso de urgência;

1.14 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte cujas deslocações tenham sido autorizadas pela comissão instaladora;

1.15 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e em feriados, após prévia autorização da comissão instaladora;

1.16 — Homologar classificações de serviço do pessoal da respectiva unidade orgânica;

1.17 — Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários da respectiva direcção de serviços, no desempenho das suas funções;

1.18 — Autorizar a requisição de transporte automóvel à Direcção de Serviços Administrativos para efeitos de deslocações dos funcionários na realização dos fins constantes do número anterior, devendo as mesmas constar de relação mensal, a remeter à comissão instaladora, com a indicação do dia, da localidade e da diligência efectuada.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa autoriza o director dos Serviços de Benefícios Diferidos, licenciado Carlos Oliveira Esteves, a subdelegar os poderes que, na presente deliberação, lhe são delegados.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 26-10-92.

5-11-92. — A Comissão Instaladora: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Por deliberação de 14-9-92 da comissão instaladora:

Maria Fernanda Palácios Coelho Josué Luís, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (área de instalações e equipamentos), escalão 1, índice 380, do quadro de pessoal do mesmo Centro, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da posse do novo lugar. Esta nomeação é por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 26-10-92. São devidos emolumentos.)

30-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 1-10-92 do director da Mansão de Santa Maria de Marvila, no uso de subdelegações de competências, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes con-

curros internos e ou externos de ingresso para provimento das vagas a seguir enumeradas no quadro de pessoal do referido organismo, aprovado pela Port. 168/88, de 19-3:

- Concurso n.º 1 — operador de lavandaria — duas vagas.
- Concurso n.º 2 — auxiliar de serviços gerais — três vagas.
- Concurso n.º 3 — fiel auxiliar de armazém — uma vaga.
- Concurso n.º 4 — servente — duas vagas.

1 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a verificar-se no prazo de validade do concurso de dois anos contados a partir da data da publicação da classificação final dos candidatos a concurso.

3 — Vencimento — n.ºs 1, 2, 3 e 4 — o correspondente aos índices e escalões previstos na tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — O local de trabalho situa-se na Mansão de Santa Maria de Marvila, Marvila, Lisboa.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Operador de lavandaria — executar as tarefas de lavagem e tratamento de roupas, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar; assegurar a limpeza do local de trabalho, bem como dos respectivos utensílios; assegurar a existência, em ordem de *stocks* mínimos de roupa para acorrer a situações excepcionais e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5.2 — Auxiliar de serviços gerais — assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos; auxiliar nos transportes de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que para o efeito lhes for transmitida; proceder ao transporte de doentes em camas, macas ou cadeiras de rodas para os serviços de internamentos e consultas internas e externas; efectuar o transporte de cadáveres; proceder ao controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias; zelar pela segurança dos bens e haveres; assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público; assegurar a recepção e expedição de correspondência; desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5.3 — Fiel auxiliar de armazém — armazenar e arrumar em locais apropriados os materiais, medicamentos e géneros alimentícios; cuidar da sua conservação e distribuição; fornecer os produtos e artigos requisitados pelos diversos serviços; conferir a quantidade e verificar a qualidade dos artigos discriminados nas guias de remessa; manter em ordem e assegurar a limpeza do respectivo serviço; fornecer aos serviços administrativos os elementos estatísticos por estes solicitados e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5.4 — Servente — realizar trabalho de limpeza e arrumação das instalações, prestar trabalhos indiferenciados, tais como transporte de objectos ou equipamentos, fazer recados, colaborar com outros serviços elementares e, de um modo geral, assegurar todos os trabalhos compatíveis com a sua categoria que sejam necessários ao funcionamento dos serviços.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão a todos os concursos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — A admissão de candidatos não vinculados à função pública estará dependente da existência de concorrentes já vinculados e em número suficiente para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista.

9 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Mansão de Santa Maria de Marvila, sita na Rua Direita de Marvila, 9, Lisboa, e que nesta deverá ser entregue no prazo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se o registo for datado do último dia do prazo estabelecido neste aviso.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* em que se encontra publicado o respectivo concurso;
- d) Declaração do serviço em que se encontra vinculado onde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, no caso dos concorrentes com vínculo à função pública;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Composição do júri comum aos concursos n.ºs 1, 2 e 3:

Presidente — Dr.ª Cândida Maria Costa Mota Gomes da Costa, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Felicidade Maria Alferes Sollas Amaral Martins, primeiro-oficial.

Maria Duarte Garcia Medinas, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos Rocha, encarregada de sector.

Maria Helena Osório Pereira Almeida, encarregada de sector.

Concurso n.º 4:

Presidente — Dr.ª Cândida Maria Costa Mota Gomes da Costa, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Felicidade Maria Alferes Sollas Amaral Martins, primeiro-oficial.

Ilídio Augusto Martins, electricista principal.

Vogais suplentes:

Armando Margalho de Carvalho, canalizador.

Fernando Ferreira Antunes, pedreiro.

2-11-92. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-6-92:

Maria Luísa Martins Moraes, enfermeira contratada em regime da avença — alterado, mediante adenda, o valor da avença para 67 150\$ mensais. (Visto, TC, 15-10-92.)

2-11-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7-10-92:

Ana Paula de Sá Ferreira Queirós, terceiro-oficial deste Centro Regional — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 14-12-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 14-10-92:

Fernanda Febrónia Martins Oliveira — considerada nula a nomeação como técnica auxiliar de 1.ª classe que havia sido deliberada pelo mesmo conselho directivo em 1-7-92, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 23-10-92:

Joaquim Alves dos Santos Sousa, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — autorizada a interrupção da licença sem vencimento por um ano e, consequentemente, o regresso do funcionário ao serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-11-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 12-10-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes — nomeada estagiária da carreira técnica superior de serviço social, em regime de comissão de serviço extraordinária. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

3-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de serviço social, com vista a posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da afixação da lista, respeitada que seja a dilação de 3 dias.

5-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — O conselho directivo, no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas aos centros regionais de segurança social pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, e art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, delibera:

Nomear operário principal, área funcional de carpintaria, o carpinteiro de 1.ª classe José Justino Ferreira Rodrigues, ficando exonerado da categoria de operário de 1.ª classe com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 6-11-92 do vogal do conselho directivo, por subdelegação:

Maria Augusta Leite Nogueira Guimarães Rodrigues Ferreira, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto — nomeada chefe de secção, precedendo concurso de provimento, sendo exonerada do lugar que ocupava à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 19-10-92 e nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi revogado o acto homologatório da lista de classificação final do concurso interno geral de admissão a estágio para técnico de 2.ª classe, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 11-7-91, com a consequente anulação do mesmo a partir do aviso de abertura, inclusive.

5-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Odete Ferreira Duarte da Silva*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 30-4-92 do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de 13 lugares vagos de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, constante das Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3, sendo oito dos lugares a concurso destinados ao pessoal habilitado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares anteriormente referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 248/85, de 15-7, 17/77, de 12-1, e 124/77, de 1-4, Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos terceiros-oficiais o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimentos, local e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados pelos escalões fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

a) Satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou estejam habilitados em concurso de habilitação, neste caso, nos termos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar constará de:

a) Prova de conhecimentos específicos (1.ª fase);
b) Prova prática de dactilografia (2.ª fase).

7.1 — Cada uma das fases referidas tem carácter eliminatório, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º, conjugado com o n.º 5 do citado artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das fases.

7.2 — As provas de conhecimentos terão por base o programa de provas constantes do anexo ao despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-89, a p. 2439.

7.3 — Os candidatos admitidos serão avisados aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do local, data e horário da prestação das provas ou, não sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

7.4 — A relação de documentação ou bibliografia e legislação para apoio à preparação dos candidatos será remetida aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ou, se tal não for possível, divulgar-se-á como e quando será fornecida.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, a elaborar nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com indicação da referência 031/280/RS/92 e da categoria a que concorrem, dirigidos ao presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, devem ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser esta a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento e selecção), ou remetidas pelo correio, com visto de recepção, ao Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

8.1 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Tratando-se de candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais, deverão juntar fotocópias do *DR* que comprove a sua aprovação em concurso de habilitação e daquele em que foi publicado o programa de provas utilizado no seu concurso de habilitação.

8.3 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados nas al. b) e c) do n.º 8.1 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do n.º 4 do art. 15.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

8.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos constantes da al. b) do n.º 8.2 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a sua situação quanto ao requisito em epígrafe, devendo, neste caso, ser aposta uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como a de classificação final, serão afixadas, se o número dos candidatos for inferior a 50, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Avenida de Manuel da Maia, 58, em Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, em Lisboa.

10 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Torrão Ramalho, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Margarida do Carmo Coelho Faria dos Santos, chefe de secção.
Lúcia Lopes, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Glória da Conceição Quintanilha Ferreira Parrot, chefe de secção.
Maria Otília Abreu Gueifão Marques Sabino, oficial administrativo principal.

Nas ausências e impedimentos do presidente, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo, Margarida do Carmo Coelho Faria dos Santos, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 17-2-92 do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de seis vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, constante das Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3, sendo dois lugares destinados a indivíduos com as habilitações literárias exigidas e quatro ao pessoal em concurso de habilitação.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 17/77, de 12-1, e 124/77, de 1-4, Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento de informação.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, situando-se em Lisboa o local de trabalho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opo- sitores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- a) Satisfacem os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; e
- b) Sejam diplomados com curso de formação profissional com duração não inferior a 18 meses e detentores de 9 anos de escolaridade ou possuam outras habilitações consideradas como suficientes, conforme o previsto nos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do citado Dec.-Lei 248/85 e no n.º 2 do Desp. Norm. 45/90, de 3-7;
- c) Ou, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o disposto no n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, sejam auxiliares técnicos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, previamente habilitados em concurso de habilitação (desde que estejam posicionados no 3.º escalão ou superior e os programas das provas a que foram sujeitos sejam iguais ao utilizado neste departamento ministerial, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5).

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado o seguinte método de selecção: prova de conhecimentos específicos.

7.1 — A prova de conhecimentos terá por base o programa de provas aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-89.

7.3 — Os candidatos admitidos serão avisados aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do local, data e horário da prestação da prova ou, não sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

7.3 — A relação de documentação ou bibliografia e legislação para apoio à preparação dos candidatos será indicada aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ou, se tal não for possível, divulgar-se-á como e quando será concretizada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida na aplicação do método de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com indicação do concurso a que concorrem e da referência 023/280/RS/92, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, podendo ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento), ou remetidos pelo correio, com visto de recepção, ao Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Com os requerimentos de admissão deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo da formação profissional detida, conforme o previsto na al. b) do n.º 6 do presente aviso de abertura;

- d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem e as que exerceram anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar;
- e) Os candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais deverão apresentar fotocópias do DR em que foi publicado o programa de provas do respectivo concurso de habilitação e ainda da publicação da lista de candidatos aprovados no referido concurso.

9.4 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 9.3 desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, que habilitações literárias possuem, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha de 162\$.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. b) do n.º 9.3, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como a de classificação final, serão afixadas, se o número dos candidatos for inferior a 50, nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, em Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, em Lisboa.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Torráo Ramalho, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Maria Filomena Tavares da Rocha Esteves de Abreu Lima,
chefe de secção.
Maria Leonilda Betencourt Silva, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Lúcia Lopes, oficial administrativo principal.
Cacilda Carolina dos Mártires Soares Martins, técnica auxiliar principal.

Nas ausências e impedimentos do presidente este será substituído pelo 1.º vogal efectivo, Maria Filomena da Rocha Esteves de Abreu Lima, chefe de secção.

5-11-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 36/92. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 787/91, publicado no DR, 2.ª, de 27-12, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP), exonero Maria Teresa Ribeiro Almeida Gil do cargo que vinha desempenhando no Conselho Técnico-Pedagógico do Centro de Formação Profissional para o Sector Agro-Pecuário (CENTAGRO), nomeando José Matado Venâncio para o exercício daquelas funções.

30-10-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 37/92. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 787/91, publicado no DR, 2.ª, de 27-12, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta do corpo docente do Centro de F. P. para Jornalistas (CENJOR), nomeio para desempenhar as funções de representante daquele corpo docente no Conselho Técnico-Pedagógico deste Centro de Formação Profissional Fernando Carlos Rico Cascais Xavier.

30-10-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 28-7-92:

Licenciado Manuel Joaquim da Silva Pinto Barbosa — nomeado, em comissão de serviço, como director do Centro de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Santo Tirso.

Por deliberações da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 11-8-92:

Licenciado Alberto Manuel Fontes Mendes da Costa — nomeado, em comissão de serviço, chefe de Divisão de Organização e Informática da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Licenciada Dina Teresa Rodrigues Correia da Cunha — nomeada, em comissão de serviço, directora do Centro de Formação Profissional para o Sector Terciário, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no Porto.

Licenciado Fernando José Mendes Mateus — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Formação Profissional, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no Porto.

Por deliberações da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 14-8-92:

Licenciado Carlos Nuno da Silva Boticas — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Amarante.

Vasco Francisco Queirós Pereira Bastos — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Fafe.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 1-9-92:

Licenciado João Fernando Costa Pimentel e Silva — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Por deliberações da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 21-9-92:

Licenciado André de Atalaia Samouco — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Loures.

Joaquim do Nascimento — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Santarém.

Por despacho do vice-presidente da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 13-10-92:

Carolina Maria Ferreira Branquinho Morais Rosado, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontrava desde 7-8-89. (Não carece de fiscalização do TC.)

4-11-92. — O Director de Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno, sita na Avenida da Liberdade, 9, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92.

5-11-92. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Fernandes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 7-10-92:

Carlos Alberto Rodrigues da Cunha, desenhador de 2.ª classe (nível 4) do quadro privativo desta Direcção-Geral — promovido, pre-

cedendo concurso, a desenhador de 1.ª classe (nível 4) do mesmo quadro, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 21-10-92:

Teresa de Jesus Rodrigues Bernardo, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do INMG — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, na categoria de fiel de armazém (escala 3, índice 145) do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria findo o período probatório. (Fiscalização prévia, TC, 30-10-92. São devidos emolumentos.)

9-11-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar principal (área funcional de electricidade) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 235, de 12-10-92.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 13-10-92.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A prova de conhecimentos gerais e a entrevista terão lugar na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. Os candidatos admitidos serão informados oportunamente por carta registada, com aviso de recepção, sobre o dia e hora da prova e da entrevista.

9-11-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro Casimiro dos Reis Pascoal*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 27-10-92 do vice-presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Ofélia Delgado dos Santos, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 15 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

3-11-92. — O Vice-Presidente, *António Duarte Almeida Pinho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 1-10-91:

Vera Maria Conceição Jacquet — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo por mais 12 meses, renováveis, na categoria equivalente a clínica geral, com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 90, com início em 20-9-92. (Não carece de visto ou anotação da SRTCM.)

2-11-92. — Pela Directora Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 11-8-92:

Maria Conceição V. G. Correia, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Machico, para exercer funções docentes no 4.º grupo A, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Ângela Andrade G. Jardim, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 2.º grupo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

José Carlos Vieira Carvalho, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 2.º grupo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Guadalupe Sousa Freitas, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 4.º grupo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Victor José Nunes Gomes Luís, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 1.º grupo (SEC.), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Madalena Viríssima S. Teixeira, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 1.º grupo (SEC.), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria José Pereira Spínola, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes no 1.º grupo (SEC.), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Elisabete Conceição C. H. Castro José, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes na disciplina de Educação Física, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

Gilda Mendes Alves, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, para exercer funções docentes na disciplina de Educação Física, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92.

2-11-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despacho de 1-6-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegações de competências:

Olga Correia Rodrigues — contratada para o exercício de funções docentes no 11.º grupo B na Escola Básica e Secundária de D. Lucinda Andrade, no ano lectivo de 1991-1992. (Visto tácito do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-9-92 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Irene Silva Antunes, professora do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 22-9-92 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Luísa Alves Santos, educadora de infância do quadro único — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

3-11-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 31-8-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Vítor Manuel Teigão — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 5-9-92, por dois anos, renovável por períodos de igual duração.

Licenciada Ana Paula Fonseca da Costa Carvalho — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 5-9-92, por dois anos, renovável por períodos de igual duração.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 30-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Amílcar Manuel Marreiros Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, por um período de seis anos, prorrogável por um biênio, com efeitos a partir de 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos de 29-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a suspensão da licença sabática para o ano lectivo de 1992-1993, publicada no *DR*, 2.ª, 55, de 6-3-92.

Licenciada Cecília Elisa Marques da Cruz Freire Costa — renovada, por um ano, com efeitos a partir de 1-9-92, a requisição como secretária no gabinete do grupo de Coimbra para os programas da Comunidade Europeia.

Licenciado John Henry Havelda — renovado, por três anos, com início em 16-10-92, o contrato como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Mário Alberto Pedrosa dos Reis Marques, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, a partir de 1-11-92.

Licenciado Henrique da Silva Seixas Meireles, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, a partir de 1-11-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

2-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 21-9-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Isabel Maria Costa Figo Luciano, operadora de sistema-chefe, a exercer funções, em comissão de serviço, como planificadora do Centro de Informática desta Universidade — nomeada, em comissão e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21-9-92, como administradora de sistema do mesmo Centro de Informática.

Por despacho de 6-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Marina Ramos Themudo, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-10-92, como professora associada da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 7.º grupo (Filosofia) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Por despachos de 29-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Joaquim Carlos Teixeira Ribeiro — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Licenciado Luís Manuel da Costa Marques de Almeida — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 29-10-92.

Licenciada Margarida Rosa da Silva Baila Madeira Antunes — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade.

Licenciada Lina Paula David Coelho — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Direito

Edital. — Faz-se saber que está aberto, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para assistentes estagiários da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido informação final mínima de 14 valores.

Os candidatos, que oportunamente serão convocados para uma entrevista, poderão juntar ao requerimento de candidatura, do qual conste o nome, morada e número de telefone, o respectivo *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provejam as habilitações científicas dos candidatos e facilitem a formação de um juízo sobre as suas aptidões.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Orlando Alves Pereira de Carvalho*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 1-10-92, por delegação do reitor:

Licenciada Antonieta Marisa Pinheiro Madeira Amaral Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 15-7-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciado Carlos da Silva Neto — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 20-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Cristina Maria Matias Sobral — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 7-5-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Maria José Gomes Machado — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 8-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Sónia Marise de Campos Frota — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 18-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 6-1-91, por delegação do reitor:

Pedro Rodrigues Formigal Luzes — nomeado provisoriamente, por mais cinco anos, professor associado, com efeitos a partir de 6-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital,

para o recrutamento de sete assistentes estagiários para o Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — São admitidos ao concurso licenciados em Matemática (ou em Ciências Matemáticas) ou em Engenharia com média de licenciatura não inferior a 14 valores. Os licenciados em Engenharia deverão ainda ter média não inferior a 14 valores nas disciplinas de Matemática da respectiva licenciatura.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular, será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

10-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Maria Adelaide da Conceição Coelho Meneses desistiu do provimento dos lugares de assistente estagiária nos seguintes concursos, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92:

Disciplina de Saúde Comunitária, do 1.º lugar (concurso aberto para uma vaga).

Disciplina de Planeamento e Gestão em Saúde Comunitária e disciplina de Epidemiologia (concursos abertos para duas vagas), nos quais ocupou o 2.º lugar.

9-11-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria de Fátima Moreira Teixeira Magalhães — denunciado o contrato como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6-12-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-11-92. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Por despacho de 4-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, por delegação:

Licenciado Mário Alencão Brígido da Graça Moura, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-11-92.

6-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Curso de Ciências da Nutrição

Por despacho de 3-11-92 do presidente da comissão directiva do Curso de Ciências da Nutrição, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Dr. Pedro Alexandre Afonso de Sousa Moreira, assistente estagiário deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, de 6 a 14-11-92.

5-11-92. — A Secretária, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 4-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Paulo Vilas-Boas Soares Campos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 6 a 12-11-92.

5-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Letras

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92, a p. 10 519, o aviso de abertura de concurso para carpinteiro principal, rectifica-se que onde se lê «se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operador de carpinteiro principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto» deve ler-se «se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de carpinteiro principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto».

6-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Deliberação do Senado n.º 22/UTL/92. — Considerando o disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do art. 3.º do Dec.-Lei 188/92, de 27-8;

Considerando as declarações de intenção expressas pelos interessados e nos termos do art. 7.º da Lei 109/88, de 24-9, e do art. 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, e da deliberação n.º 1/SU/UTL/91, de 2-5, o Senado Universitário, na reunião da Secção dos Assuntos Científicos de 8-10, deliberou:

Promover a integração nesta Universidade do pessoal do quadro dos serviços dependentes do extinto Instituto Nacional de Investigação Científica constante do anexo a esta deliberação e que vinha prestando serviço nos centros de investigação a que se referem os n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 188/92, de 27-8, e nos Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento (SAID 1) do Complexo 1.

8-10-92. — O Reitor, *R. Simões Lopes*.

Anexo à deliberação do Senado n.º 22/UTL/92

Centro de Electrónica Aplicada:

Técnico-adjunto de 1.ª classe (investigação):

José Manuel Guerreiro Serrão.

Terceiro-oficial:

M. Rosário Pina Vieira Borges Vieira.

Centro de Valorização de Recursos Minerais:

Investigador auxiliar:

Leopoldo Carlos S. Parreira Cortez.

Segundo-oficial:

M. Inês Trindade S. Mira Godinho Meireles.

Centro de Sistemas Urbanos e Regionais:

Técnico-adjunto principal (desenhador de cartografia):

João Sílvia Andrade.

Terceiro-oficial:

Ana Maria Marques A. Figueiredo Cardoso.

Centro de Mecânica e Engenharia Estruturais:

Técnico-adjunto principal (desenhador de construção civil):

Jorge Manuel Leite Fernandes Sobral.

Centro de Termodinâmica Aplicada e Mecânica dos Fluidos:

Segundo-oficial:

Sofia Eduarda A. Pereira Costa Pernadas.

Terceiro-oficial:
Luís Filipe de Sousa Rosa.

Centro de Mecânica e Materiais:
Escriturário-dactilógrafo:
Maria da Glória Pimenta Martins Ramos.

Centro de Petrologia e Geoquímica:
Assistente de investigação:
Carlos Alberto Machado Figueiredo.

Centro de Automática:
Investigador-coordenador:
Manuel Silva Garrido.

Técnico superior informático de 1.ª classe:
José Manuel Bernardes Cascais.

Chefe de secção:
Joaquim António Silva Patriarca.

Auxiliar administrativo:
Otilia Domingues Simões Coito.

Centro de Electrodinâmica:
Investigador-coordenador:
José Artur Costa Cabral.

Investigador auxiliar:
Francisco José Castelo Marques Dias.

Técnico-adjunto principal (laboratório):
Inácio Manuel Pereira Dionísio.

Auxiliar técnico:
Ilda Vieira Caetano.

Centro de Análise e Processamento de Sinais:
Investigador principal:
Henrique Fernando Onofre Moreira.

Técnico-adjunto principal (investigação):
Rafael Gaspar Serrenho.

Auxiliar técnico:
M. Fernanda Silva Oliveira Serrenho.

Centro de Espectrometria de Massa:
Investigador auxiliar:
M. Lourdes Santos Lourenço Costa.

Técnico-adjunto especialista (investigação):
Indalécio Jerónimo Cardoso Marques.

Assistente de investigação:
M. Conceição Monteiro André Oliveira.

Centro de Química Estrutural:
Investigador auxiliar:
M. Margarida de Sousa Salema Araújo.

Técnico-adjunto especialista (investigação):
M. Fernanda Carneiro Fonseca Vilhena.

Assistente de investigação:
M. Mercês Silva M. Vasconcelos Marques.

Centro de Química-Física Molecular:
Investigador auxiliar:
M. Teresa Macedo Sá Melo.

Investigador auxiliar:
Ana Telma Reis Sousa.

Técnico-adjunto especialista (investigação):
Américo Afonso Ferreira Vale.

Técnico-adjunto principal (investigação):
M. Isabel Maia Morais.

Técnico auxiliar de 1.ª classe:
Duarte Mendonça Viegas Louro.

Primeiro-oficial:
M. Olívia Fonseca Taveira Pereira.

Assistente de investigação:
Jorge Manuel Rosário Oliveira.

Centro de Física Molecular:
Investigador auxiliar:
José Manuel Pereira Serrão.

Técnico superior principal:
M. Lúcia Ramos E. Cardoso Silva.

Técnico-adjunto principal (laboratório):
M. Laurinda Almeida Fernandes Bhatt.

Escriturário-dactilógrafo:
Manuela Jesus Pereira Nunes.

Centro de Física da Matéria Condensada:
Investigador-coordenador:
Rui Luís Vilela Lima Mendes.

Investigador principal:
José Emílio Fernandes Tavares Ribeiro.

Investigador principal:
Vitor João Rocha Vieira.

Investigador auxiliar:
Georges Rupp.

Investigador auxiliar:
Isabel Maria Costa Salavessa.

Engenheiro técnico especialista:
M. Clara Botelho Carreiro Costa.

Assistente de investigação:
Luís Manuel Balio Lavoura.

Assistente de investigação:
Paulo Jorge Bento Nogueira.

Assistente de investigação:
Joaquim Inácio Silva Marcos.

Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais:
Investigador principal:
Raul Manuel Cordovil Cordeiro Vinagre.

Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento I:
Técnico especialista:
M. Teresa Dias Marques Roque Laia.

Técnico-adjunto especialista (laboratório):

Bento Garcia Cruz Sargento.

Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (técnico-adjunto):

João Francisco Martins Casaca.

Técnico-adjunto especialista (desenhador de máquinas):

Henrique Ramos Nuno.

Técnico-adjunto especialista (desenhador de máquinas):

Francisco José Paixão Braz Pinto.

Técnico-adjunto de 1.ª classe (desenhador de máquinas):

João Filipe Graça Porto.

Técnico auxiliar especialista:

Isabel Luísa Morais Freire.

Técnico auxiliar principal:

M. Lourdes Silva Santos Martinho.

Técnico auxiliar principal (oficinal):

Carlos Alberto Ramos Nuno.

Técnico auxiliar principal (oficinal):

Alberto Carlos Paz Ribeiro.

Oficial administrativo principal:

Ilda Alves Sebastião Proença.

Primeiro-oficial:

M. Margarida Veloso Félix.

Primeiro-oficial:

M. Emília Gomes Santos Neves.

Primeiro-oficial:

Joaquim Pedro Gomes Oliveira.

Primeiro-oficial:

Isabel Maria Morais F. Silva Sola.

Segundo-oficial:

M. Cecília Martins Antunes Coelho.

Segundo-oficial:

Gracinda Dolores Ferreira Caldas Martins.

Auxiliar técnico:

José Luís Bento Rodrigues.

Electricista principal:

Augusto Santos Palrinhas.

Técnico auxiliar de 1.ª classe (oficinal):

Carlos Joaquim Ribeiro Pinheiro.

Técnico auxiliar de 1.ª classe (oficinal):

Olímpio Nuno Simões.

Técnico auxiliar de 2.ª classe (oficinal):

José Silva Moreira.

Telefonista:

Josefina Henrique Matias Ramos Nuno.

Auxiliar administrativo:

Teresa Maria Luís Jacinto.

Terceiro-oficial:

Ana Paula dos Santos Pereira Silva.

Centro de Patologia Especial Comparada:

Auxiliar técnico de laboratório:

M. Rosário Ribeiro I. Mendes Luís.

Serviços Sociais

Por despachos de 28-10-92 da vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa:

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Alaíde de Jesus Caeiro Fernandes — 8-7-91 (1 dia).
 Amaro de Sousa Ribeiro — de 11 a 30-9-91 (20 dias).
 Deolinda de Oliveira Carolino Reis — de 3-6 a 2-7-91 (30 dias).
 Elza de Carvalho dos Santos Marques — de 15 a 29-7, de 4 a 7-9 e de 13 a 14-12-91 (21 dias).
 Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues — de 16 a 18-10 e de 5 a 10-12-91 (9 dias).
 Jaime Fernandes Ferreira — de 4-1 a 1-2 e 7-3-91 (30 dias).
 José da Fonseca Meireles — de 29-8 a 5-9-91 (8 dias).
 Julieta de Fátima Correia Machado Bento — de 14 a 20-11-91 (7 dias).
 Liseta Maria do Carmo Rodrigues Silva — de 3 a 17-12-91 (15 dias).
 Lucinda Marques Gomes Martinho — 9-12-91 (1 dia).
 Luisa Gregório da Conceição José Bragança — de 12 a 15-3 e de 15-5 a 9-6-91 (30 dias).
 Manuel Maria Pimpão — de 10 a 19-12-91 (10 dias).
 Maria Adosinda Gomes Proença Meireles — de 12 a 18-11-91 (7 dias).
 Maria Albertina Salvação Silva Costa — de 8 a 14-3-91 (7 dias).
 Maria Belmira Martins — de 8 a 29-4 e de 27-11 a 3-12-91 (30 dias).
 Maria Benvinda Rodrigues João Bernardo — de 16 a 25-9-91 (10 dias).
 Maria Cecília Pinto Gonçalves — de 20 a 22-11-91 (3 dias).
 Maria de Fátima Jesus Costa — de 17 a 23-9 e de 6 a 17-12-91 (19 dias).
 Maria Fernanda Rodrigues Almeida Antunes — 25-10-91 (1 dia).
 Maria Francisca Rosa Guerreiro — de 18 a 22-2-91 (5 dias).
 Maria Júlia Costa Nunes Baptista dos Santos — de 29-10 a 27-11-91 (30 dias).
 Maria Ludovina Martins Machado Ribeiro — de 8-4 a 7-5-91 (30 dias).
 Palmira Pires Coito — de 27-11 a 6-12-91 (10 dias).

Por despachos de 2-11-92 da vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa:

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Ana Custódia Patacas Trindade Antunes — de 26-2 a 26-3-92 (30 dias).
 Ana Isabel Chatinha Pintão Reis — de 3 a 20-9 e de 25-9 a 6-10-91 (30 dias).
 Ana Paula Filomena da Cruz Nunes Baêta — de 30-9 a 3-10-91 (4 dias).
 Deolinda Oliveira Carolina Reis — de 20 a 30-1, de 27 a 30-4 e de 1 a 14-5-92 (30 dias).
 Emília de Jesus Engrácio Guerreiro Rocha — de 18 a 20-12-91 (3 dias).
 Ermelinda Augusta de Vasconcelos Faria — de 21-10 a 18-11-91 (29 dias).
 Francelina de Jesus Gonçalves Lima Moreno — de 4 a 19-12-91 (16 dias).
 Hortense Morais Carreiras Saraiva — de 1 a 30-1-92 (30 dias).
 Inês da Anunciação Palmeira Silva — de 14 a 19-10 e de 9 a 14-12-91 (12 dias).
 Maria Adília Pais Augusto Agostinho — de 22-10 a 20-11-91 (30 dias).
 Maria Carminda Assunção Gomes Martins — de 23-9 a 4-10-91 (12 dias).
 Maria de Fátima Morais de Almeida Vasquez — de 18-3 a 16-4-92 (30 dias).
 Maria da Glória da Silva Ramalho Rebelo — de 27 a 29-11-91 (3 dias).
 Maria da Luz Couchinho Farropas — de 2 a 3-1 e de 2 a 28-7-92 (30 dias).
 Maria do Rosário Silva Ferro Velasquez — de 16-5 a 14-6-91 (30 dias).
 Maria Fernanda Pinto Sanches — de 30 a 31-10-91 (2 dias).

Maria Luísa Samarago Santos — 16-12-91 a 2-1-92 (18 dias).
 Olívia Coragem Maurício — de 9 a 23-12-91 (15 dias).
 Palmira Soares Malaquias — de 1 a 4-7 e de 28-9 a 23-10-92 (30 dias).

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

4-11-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Declaração. — Para os devidos efeitos declaro que, por despacho de 2-11-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, foram considerados nulos os concursos internos gerais de ingresso para provimento de motorista de ligeiros de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, e para auxiliares de armazém de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, por não referirem inequivocamente a inexistência de vagas no quadro destes Serviços Sociais.

9-11-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para motorista de ligeiros de 2.ª classe, autorizado por despacho de 2-11-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa.

1 — O concurso é destinado exclusivamente ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento com a categoria de motorista de ligeiros de 2.ª classe, por inexistência de vagas no quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

3 — Conteúdo funcional — condução de pessoas e bens, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, participando superiormente as anomalias verificadas; receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares ao bom funcionamento dos serviços.

4 — Vencimento — o correspondente ao escalão e índice da tabela indicatória, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado nos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aquelas que tiverem aprovação são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-1.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

6.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado no n.º 3 do presente aviso.

7 — Candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal, na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente a essa categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 6.1 do presente aviso;
- Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos prestando serviço nos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António Augusto Dinis Carrinho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Gracinda Luzia Tomaz da Silva Lapa, chefe de secção.
 Maria Natália Faria Malcata da Cruz, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Custódio Gamito Lança, primeiro-oficial.
 José Carlos Mariano Rodrigues, segundo-oficial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para carregadores de 2.ª classe, autorizado por despacho de 2-11-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa.

1 — O concurso é destinado exclusivamente ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento com a categoria de carregador de 2.ª classe, por inexistência de vagas no quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa.

1.1 — Serão opositores os carregadores de 2.ª classe com contrato administrativo de provimento, em conformidade com a tabela de equivalências publicada no anexo II ao Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

3 — Conteúdo funcional — efectuar cargas e descargas e acondicionamento de bens e mercadorias.

4 — Os vencimentos são os correspondentes aos escalões e índices, nos termos do Dec. Regul. 4/92, de 2-4, e em conformidade com a tabela de equivalências publicada no anexo II ao Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

5 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado nos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-1.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

6.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado no n.º 3 do presente aviso.

7 — Candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal, na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente a essa categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão de habilitações literárias;

- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 6.1 do presente aviso;
- d) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos prestando serviço nos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António Augusto Dinis Carrinho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Gracinda Luzia Tomaz da Silva Lapa, chefe de secção.
Maria Natália Faria Malcata da Cruz, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Custódio Gamito Lança, primeiro-oficial.
José Carlos Mariano Rodrigues, segundo-oficial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-10-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1-11-92, proferido por delegação:

Licenciada Maria Heloísa de Barros Bobela Mota Figueiredo — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro desta Faculdade, a partir de 1-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-11-92. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho científico de 3-11-92, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrar o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Isidoro Falcão Pinto Correia:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor engenheiro Kelo Marçal Correia da Silva, professor catedrático convidado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 20-10-92, proferido por delegação:

Doutora Ana Maria da Silva Monteiro — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar no Instituto Superior de Agronomia, com efeitos desde 29-9-92, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 190, constante do anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 2-11-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pela licenciada Margarida Maria Pereira Arrobas:

Presidente — engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Fernanda Maria Miranda Cabral, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 2-11-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pela licenciada Maria Teresa da Fonseca Oliveira:

Presidente — Doutor Francisco Manuel Cardoso Castro Rego, professor associado ao Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Antero Araújo, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-11-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Benjala Freire*.

Aviso. — Por terem sido publicados indevidamente, declaram-se anulados os editais de abertura de concurso para professor associado para o Departamento de Produção Agrícola e Animal, Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural, Departamento de Engenharia Rural e Departamento de Botânica e Engenharia Biológica, publicados no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-92, de p. 10 609 a p. 10 612.

10-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso Castro Rego*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação de 29-10-92:

Engenheiro João Manuel Franco Albuquerque e Castro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 29-11-92, por mais seis meses, como técnico superior de informática de 2.ª classe (índice 430, escalão 1, acrescido do subsídio de refeição). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22-9-92:

Paula Alexandra Leal de Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 22-9-92.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 1-10-92:

António Carlos Faria LEMONDE de Macedo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, a 30 %, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92.

António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 6-3-92.

Delfina Rosa Moura Barbosa Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 100 %, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-11-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 4-11-92:
Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrónica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Nuno Cavaco Gomes Horta:

Presidente — Doutor José de Albuquerque Epifânio da Franca, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Morgado Brandão Leal, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

5-11-92. — Pelo Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários na área de Física.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Física e Ciências Geofísicas (ramo de Meteorologia).

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, 5001 Vila Real (telefone 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

6-11-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19-10-92:

Maria Helena de Carvalho Fernandes Bichão — contratada, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 19-10-92. (Visto, TC, 27-10-92. São devidos emolumentos.)

9-11-92. — O Presidente, *José Fernando Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Edital. — 1 — Em conformidade com o Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor e por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 30-10-92, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso externo para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Coimbra, na área de Língua Francesa.

2 — As condições de admissão são as seguintes:

2.1 — Requisitos gerais:

- a) Possuir os requisitos habilitacionais para o provimento;
- b) Ter cumprido os deveres militares;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com licenciatura adequada ou curso superior equivalente e informação final mínima de *Bom*;
- b) Estar habilitado com licenciatura ou curso superior equivalente e informação final mínima inferior a *Bom*, desde que disponha de currículo científico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus processos com um requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça dos Heróis do Ultramar, Solum, 3000 Coimbra, do qual conste o nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, estado civil, profissão, telefone, residência e ainda os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no n.º 2.2, als. a) ou b), deste edital;
- e) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar a que se candidata;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 3 aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — A ordenação e selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular e entrevista, no caso de esta se mostrar necessária, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Classificação final do curso;
- b) Comprovada formação e experiência científica, profissional e ou técnica na área pertinente às funções a desempenhar;
- c) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- d) Outras habilitações.

2-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Reiquicha Ferreira*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de um técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal de 1.ª classe ou de 2.ª classe, na área de Desenho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 16-9-92.

30-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Patrão de C. de Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 17-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto de Almeida autorizada a renovação do contrato administrativo de provi-

mento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-10-92 e até 2-10-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital. — 1 — Carlos Alberto Agapito Galaricha, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º e dos arts. 15.º, 16.º, 17.º e 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7 (Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para professor-adjunto da Escola Superior de Educação, da disciplina de Expressão Musical.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do art. 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do lugar a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem do processo individual do candidato. Não se verificando esta situação, ficará o candidato vinculado à declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no respectivo requerimento sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das referidas alíneas, devendo, neste caso, apor no requerimento uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a sua assinatura.

5 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda conter:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

6 — As provas do concurso são as constantes do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e os candidatos admitidos deverão apresentar seis exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 2 do mesmo preceito legal.

7 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das mesmas, para o Apartado 84, 7300 Portalegre Codex.

4-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 14-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Filomena Carreiras Casaca Faria Paixão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um período de dois anos, com início em 15-10-92, por urgente conveniência de serviço, como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 115 100\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

Por despachos de 30-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Carlos José Rodarte de Almeida Veloso, João José de Lemos da Cunha Matos, José António Ribeiro Mendes, Jorge Morarji dos Remédios Dias Mascarenhas e Nuno José Valente Lopes Madeira — nomeados definitivamente no lugar de professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

2-11-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 30-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Paula Marina Flor Brás Cláudio, terceiro-oficial da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de cinco dias.

Por despacho de 5-11-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Fernanda Jesus Bento Santos Sousa Mendes, técnica-adjunta principal deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de 12 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

5-11-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 3-11-92 do presidente da comissão instaladora deste Instituto Politécnico, proferido por subdelegação de competências:

Engenheiro António José de Sousa Mendes, assistente do 1.º triénio equiparado, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia desde 15-4-91 — autorizada a rescisão do referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-10-92.

3-11-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Avlso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 3-11-92, foi deferido o pedido apresentado por Paula Cristina Martins Valente da Silva de rescisão do seu contrato, com efeitos a partir de 9-11-92.

3-11-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avlso n.º 79/92. — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 30-10-92, foi celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 14.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Paulo José Fortuna Miranda, na categoria de ajudante de jardineiro, cujo processo foi visado pelo TC em 22-9-92.

5-11-92. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Bettencourt Carvalho do Canto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Avlso. — Torna-se público que, por despacho de 21-9-92, foi deferido o pedido de rescisão do contrato a termo certo com Ezequiel António Azinheirinha Rosado, operário não qualificado, a partir de 11-9-92.

Avlso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de

17-10, contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos abaixo designados:

Aurélia Maria Canôa Maneta Caeiro — apoio à piscina municipal.
 Carlos Manuel Freira Raimundo — apoio à piscina municipal.
 Felicidade da Conceição Valentim Santos — apoio à piscina municipal.
 Joana Isabel do Rosário Pequeto Dias — apoio à piscina municipal.
 João Paulo Paiva Carretas — apoio à piscina municipal.
 Joaquim Manuel Correia Barreto — apoio à piscina municipal.
 Maria do Céu Requetim Pacheco — apoio à piscina municipal.
 Maria Cláudia Gingão Padeira — apoio à piscina municipal.
 Maria Cristina Rodrigues Rabasqueira — apoio à piscina municipal.
 Maria Isaura Rodrigues Pereira Rabasqueira — apoio à piscina municipal.
 Maria Joana Rocha Rebocho Pereira — apoio à piscina municipal.
 Maria Manuel Pimpão Gabriel — apoio à piscina municipal.
 Paula Francisca da Rosa Vieira — apoio à piscina municipal.

(Tacitamente visados pelo TC.)

26-10-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Inácio Charneca Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados tacitamente pelo TC os processos n.ºs 85 692 a 85 696, 85 710 a 85 714, 85 913 a 85 916 e 85 918 a 85 922.

30-10-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Por despachos de 8-6 e 24-7-92 do vereador da área de Recursos Humanos e por urgente conveniência de serviço:

Autorizados os seguintes contratos a termo certo:

João Henrique da Cunha Gonçalves e António José da Silva Rodrigues — como auxiliares técnicos de campismo.
 Sandra Maria Farinha Palhim — como auxiliar de serviços gerais.

(Visados tacitamente pelo TC.)

6-11-92. — O Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Aires de Jesus Ferreira Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado o auxiliar administrativo (guarda) José Luís Barata Rocha de que contra ele correm seus termos autos de processo disciplinar que lhe foram instaurados pela infracção do dever de assiduidade.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que por tal infracção lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição no Serviço de Averiguações do DHURS, com sede na Rua de D. Luís I, 10, nesta cidade.

13-10-92. — O Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, servindo de instrutor, *Américo Manuel Rosa Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado o cantoneiro de limpeza Alcino dos Reis Azevedo de que contra ele correm seus termos autos de processo disciplinar que lhe foram instaurados pela infracção do dever de assiduidade.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que por tal infracção lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição no Serviço de Averiguações do DHURS, com sede na Rua de D. Luís I, 10, nesta cidade.

20-10-92. — O Chefe de Serviços de Limpeza, servindo de instrutor, *Alberto M. C. de Sousa Pinto*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Maria de Lurdes Farinha Fidalgo Inácio — com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, para exercer funções no Gabinete de Estudos e Planeamento, remunerada pelo escalão 1, índice 380, com início em 17-9-92 e pelo prazo de 12 meses.
 Bruno Edgar Preto Correia Trincinhas Coelho — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Repartição Administrativa (Arquivo), remunerado pelo escalão 1, índice 180, com início em 7-10-92 e pelo prazo de 12 meses.

(Os contratos supracitados foram visados pelo TC em 27-10-92.)

Sónia Isabel Inácio da Costa Duarte dos Santos — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão Comercial (Posto de São João da Talha), remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 17-9-92 e pelo prazo de 12 meses. (Este contrato foi considerado tacitamente visado pelo TC.)

5-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

Aviso n.º 10/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo certo:

Isabel Maria Tomás Ereio — com a categoria de primeiro-oficial administrativo, para exercer funções no Secretariado da Administração, remunerada pelo escalão 4, índice 250, com início em 2-9-92 e pelo prazo de 12 meses. (Este contrato foi considerado tacitamente visado pelo TC.)

6-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente da Câmara de 25-8-92, contratou, pelo período de seis meses, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por urgente conveniência de serviço, Sebastião de Melo Pinheiro, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe (engenheiro civil). (Visto, TC, 28-10-92. São devidos emolumentos.)

5-11-92. — O Presidente da Câmara, *Albino Massano Leitão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso. — Para efeitos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os indivíduos a seguir indicados:

Agostinho Tomás de Paiva — servente, desde 9-3-92.
 António Manuel Brandão — servente, desde 9-3-92.
 Carlos Alberto Madeira da Costa — servente, desde 9-3-92.

(Foram tacitamente visados pelo TC em 8-9-92.)

5-11-92. — O Presidente da Câmara, *José R. Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SP/102/92. — Faz-se público que a Câmara Municipal celebrou contrato a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com Jorge dos Prazeres Tavares da Silva, com a

categoria de auxiliar de serviços gerais, para prestar serviço no Armazém desta Câmara Municipal, pelo período de seis meses, com início em 3-11-92. (Visado tacitamente pelo TC.)

Aviso SP/103/92. — Faz-se público que, por despacho do presidente de 26-10-92, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, a António Lopes Monteiro.

3-11-92. — O Presidente da Câmara, *Ramiro Marques Ferreira Alegria*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PORTIMÃO

Aviso. — *Rescisão de contratos a termo certo.* — Para cumprimento do estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião ordinária de 12-10-92, deliberou autorizar a rescisão dos contratos de trabalho a termo certo celebrados com Jorge Manuel da Costa Lopes Guerreiro e António de Almeida Lopes.

29-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração em sua reunião de 15-10-92, foi deferido o pedido de exoneração do engenheiro Adolfo Manuel Vilela Pinheiro, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, com efeitos desde 15-10-92.

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração em sua reunião de 15-10-92, foi deferido o pedido de exoneração de Joaquim Manuel Amaro d'Andrade, com a categoria de técnico-adjunto de construção civil de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, com efeitos desde 15-10-92.

2-11-92. — O Administrador-Delegado, *António José Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo, celebrados ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

Arlindo Pereira da Silva — cantoneiro de limpeza, por mais cinco meses.

Valentim Alberto Gonçalves Lima — cantoneiro de limpeza, por mais cinco meses.

Venâncio Almeida Paiva — cantoneiro de limpeza, por mais cinco meses.

Carlos Manuel Lopes Fernandes — calceteiro, por mais cinco meses.

António Joaquim Vieira — cabouqueiro, por mais cinco meses.

Francisco Ferreira — cabouqueiro, por mais cinco meses.

Alberto Fernandes Pereira — trolha, por mais cinco meses.

José Carlos da Silva Pinto — trolha, por mais cinco meses.

Paulo Jorge Oliveira Rodrigues Almeida — trolha, por mais cinco meses.

Abílio Marques Sousa Figueiredo — carpinteiro de limpos, por mais cinco meses.

Victor Manuel Santos Pereira — carpinteiro de limpos, por mais cinco meses.

António Oliveira Rodrigues — carpinteiro de limpos, por mais dois meses.

João Martins Correia — motorista de pesados, por mais cinco meses.

José Paiva Martins da Costa — cantoneiro de vias municipais, por mais cinco meses.

Norberto Coelho Tavares — cantoneiro de vias municipais, por mais cinco meses.

Edgard da Silva Fonseca — servente, por mais cinco meses.

Augusto Manuel Rodrigues da Silva — asfaltador, por mais cinco meses.

Horácio Penedo Barros — asfaltador, por mais cinco meses.

Rogério Almeida Lopes — asfaltador, por mais cinco meses.

António Luís Santos Correia Silva Lopes — porta-miras, por mais cinco meses.

António José Matos Rodrigues Adegas — operador de estações elevatórias, por mais cinco meses.

Rui Abel Moreira Matos — operador de estações elevatórias, por mais cinco meses.

José Fernandes Pereira — cantoneiro de limpeza, por mais cinco meses.

(Deliberação desta Câmara Municipal em reunião de 29-9-92.)

3-11-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6-10-92, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo celebrado com Maria Silvina Vieira Jacinto Delgado, com efeitos a partir de 10-10-92.

2-11-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de 12 meses, com início a partir da data da publicação do visto do TC no DR, com Maria José da Silva Santos, que auferirá a remuneração correspondente ao vencimento mensal da categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, inserida na carreira de técnico superior da administração local.

4-11-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado, por mais oito meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado, em 1-7-92, com Eleutério Ferreira de Oliveira como cantoneiro de limpeza.

30-10-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel dos Santos Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a termo certo os seguintes indivíduos, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data:

Guilherme Jacinto Oliveira — servente, índice 110, pelo período de três meses, com início em 1-7-92.

Manuel Ângelo Bettencourt Severino — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Luís Ávila — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Armando Dias da Silveira — cantoneiro de vias municipais, índice 125, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

João Soares Nunes — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Rui Manuel Vaz Nunes — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

José António Sequeira — pedreiro, índice 180, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

António Sousa Soares — servente, índice 120, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Armando da Silva Nunes — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

José Isidoro da Rosa Lopes — asfaltador, índice 120, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Isaías Manuel Furtado Atalá — motorista de pesados, índice 145, pelo período de seis meses, com início em 15-9-92.

António Sousa Azevedo — canalizador, índice 125, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

António Oliveira Azevedo — pedreiro, índice 125, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Domingos Correia Cardoso — cantoneiro, índice 180, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Manuel Ezequiel Ferreira — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Paulo Grãbriel Barbosa Correia — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

José Silveira Símias — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Carlos Alberto Batista Nunes — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

António Sousa Teixeira — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Carlos António Ávila — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

António Fernando Ribeiro Baltazar — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Manuel Alberto Garcia Almeida — carpinteiro, índice 180, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

Manuel Jesus Gonçalves — pedreiro, índice 145, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

João Tibério da Silva — servente, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 1-9-92.

(Os contratos foram visados pela SRATC.)

27-10-92. — O Presidente da Câmara, *António Frederico Correia Maciel*.

JUNTA DA FREGUESIA DE LEIRIA

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o quadro do pessoal da Junta de Freguesia de Leiria, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada no dia 25-9-92:

Grupo — pessoal administrativo.

Nível — 3.

Carreira — oficial administrativo.

Categoria — terceiro-oficial.

Lugares — 1.

Escalão 1 — índice 180.

Tipo de carreira — horizontal.

5-11-92. — O Presidente da Junta, *Henrique José Cabrita Franco*.



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LEI DA CAÇA

NORMAS REGULAMENTARES

DECRETO-LEI N.º 251/92, DE 12 DE NOVEMBRO

SEPARATA DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE, N.º 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

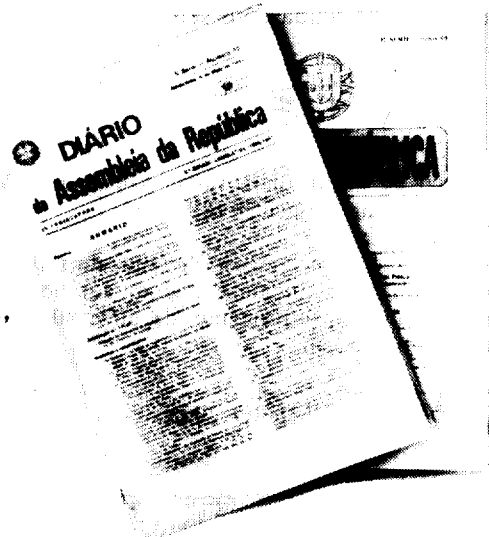
À VENDA NAS LIVRARIAS DA INCM

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1993.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviámos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex